

## DESPACHO nº 04

### Prorrogação da Mobilidade Interna na categoria de Técnica Superior

**- Dra. Anabela Maria de Oliveira Fernandes -**

Considerando que a técnica superior Anabela Maria de Oliveira Fernandes, se encontra colocada nesta Câmara Municipal em situação de mobilidade interna na categoria, pelo período de 1 ano, nos termos do meu despacho nº 2/2009 de 15 de Janeiro, com início em 1/3/2009;

Considerando, porém que a publicação do Decreto-Lei nº 269/2009 de 30 de Setembro, veio viabilizar a prorrogação das situações de mobilidade existentes à data de entrada em vigor do citado despacho (ou seja 1-10-2009) até 31 de Dezembro de 2010;

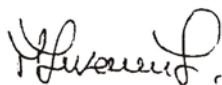
Considerando que a trabalhadora em causa se enquadra nessa situação e que a mesma revelou o seu acordo à prorrogação da situação de mobilidade;

Considerando que esse posto de trabalho em mobilidade foi desde logo previsto no mapa de pessoal para 2010 e para exercer as funções descritas no mesmo, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 3-2-2010 e em Sessão da Assembleia Municipal de 26-2-2010,

Determino em consequência, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, que seja de imediato auscultada a Câmara Municipal de Palmela, despoletando assim os mecanismos necessários à prorrogação da mobilidade até 31-12-2010, nos termos do artigo 1º do aludido Decreto-Lei nº 269/2009 conjugado com o nº 2 do artigo 58º e nº 1 do artigo 61º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Paços do Concelho de Nisa, 1 de Março de 2010

A Presidente da Câmara,



Enga. Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto